



Prefeitura Municipal de Santa Clara D'Oeste

CGC 45.135.944/0001-04

Avenida Giocondo Giovanni Gazzotto, n.º 214 - Fone (0176) 63-1101
CEP 15787000 - Estado de São Paulo

LEI N.º 580/93.

ESTIMA RECEITA E FIXA DESPESA DO
MUNICÍPIO DE SANTA CLARA D'ESTE PARA O EXERCÍCIO DE 1994.

OSWALDO MONTANARI, Prefeito
Municipal de Santa Clara D'Oeste,
Estado de São Paulo, usando das
atribuições que lhe são conferidas
por Lei,
FAZ SABER, que a Câmara Municipal
aprovou e eu promulgo e sanciono a
seguinte Lei.

Art. 1.º - O orçamento Fiscal do
Município de Santa Clara D'Oeste, Sp., para o exercício de 1994,
Estima Receita e Fixa a despesa em CR\$. 2.496.504.000,00 (Dois
Bilhões, Quatrocentos e Noventa e Seis Milhões, Quinhentos e
Quatro Mil Cruzeiros Reais), discriminados pelos anexos
integrantes desta Lei na forma da Portaria n.º 09 de Janeiro de
1974.

Art. 2.º - A Receita será realizada
mediante a arrecadação de tributos, rendas e outras receitas
correntes e de capital, na forma da legislação em vigor e das
especificações constantes do anexo 2, da Lei Federal n.º 4.320,
com os seguintes desdobramentos:

Administração Direta

1 - RECEITAS CORRENTES	CR\$. 2.491.109.000,00
11 - Receitas Correntes	CR\$. 3.882.000,00
13 - Receita Patrimonial	CR\$. 2.565.000,00
17 - Transferências Correntes	CR\$. 2.438.417.000,00
19 - Outras Receitas Correntes	CR\$. 46.245.000,00
2 - RECEITA DE CAPITAL	CR\$. 5.395.000,00
21 - Operações Cred. Interno	CR\$. 1.000.000,00
22 - Alienação Bens Mov. Imovel	CR\$. 150.000,00
24 - Transferência de Capital	CR\$. 4.005.000,00
25 - Outras Receita de Capital	CR\$. 240.000,00
Total.....	CR\$. 2.496.504.000,00

Art. 3.º - A despesa será realizada
segundo as categorias econômicas que apresentam os seguintes
desdobramentos por elemento:

POR ÓRGÃO

01 - Câmara Municipal	CR\$. 12.302.000,00
02 - Executivo	CR\$. 2.484.202.000,00